

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

Decisão nº 35340825/2024-DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

Processo: 08485.002600/2024-02

Assunto: Auto de Infração e Notificação nº 0875 00041 2024

- 1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação lavrado no dia 30 de abril de 2024 em desfavor de MAGALIS MIRANDA MATOS, em virtude de furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
- 2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa e sem efetivar o pagamento da multa aplicada.
- 3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a informar a autuação, <u>fica</u> mantida na sua integralidade a multa de R\$100,00 (cem reais).
- 4. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, na forma do art. 309, § 7°, do Decreto nº 9.199/2017.
- 5. Notifique-se que desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, § 8°, do Decreto nº 9.199/2017.

(assinado eletronicamente)

Adolpho Hugo de Albuquerque Pereira

Delegado de Polícia Federal Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/RR



Documento assinado eletronicamente por **ADOLPHO HUGO DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/05/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php? https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php? https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php? https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

Código verificador: **35340825** e Código CRC: **2ED6A8ED**.

Referência: Processo nº 08485.002600/2024-02 SEI nº 35340825